TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 3

Volume 1

[Rubrica do REPRESENTANTE]

EM BRANCO

1. DADOS DA LICITANTE

Razão Social da Empresa:	**BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA**	
CNPJ:	**08.759.125/0001-01**	
Nome do Representante:	**RICARDO BATISTA TAMANHO**	
UMF de Interesse: (área total da UMF)	[ ]	**FLOTA PARU - UMF VIa – 59.948,51 hectares**
	[ ]	**FLOTA PARU - UMF VIIIa – 144.144,50 hectares**
	[ ]	**FLOTA PARU - UMF X – 167.738,17 hectares**
	[ ]	**FLOTA PARU - UMF XI – 223.937,89 hectares**
	[X]	**FLOTA IRIRI - UMF I – 124,813,09 hectares**
	[X]	**FLOTA IRIRI - UMF II – 97.904,74 hectares**
Ordem Decrescente de Prioridades para Adjudicação de UMFs (*)	Prioridade 1:	UMF _____
	Prioridade 2:	UMF _____
	Prioridade 3:	UMF _____
	Prioridade 4:	UMF _____
	Prioridade 5:	UMF 1_____
	Prioridade 6:	UMF 2_____

É facultado ao licitante participar em todas UMFs de interesse. No entanto, conforme disposto no Edital, para cada licitante é limitada a adjudicação de, no máximo, 2 (duas) UMFs.

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE concorrer a mais de 2 (duas) UMFs; considerando, com base no EDITAL, o limite máximo de 2 (duas) UMFs a serem adjudicadas por LICITANTE, cada LICITANTE deverá indicar sua ordem decrescente de prioridades (ou de preferências) de UMFs para adjudicação, que será utilizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO IDEFLOR-BIO, descartando as prioridades inferiores, caso uma LICITANTE vença o certame em mais de 2 (duas) UMFs.

EM BRANCO

02

2.4. FLOTA IRIRI - UMF I

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R$/m³)	R$ 28,38	R$ 63,65	R$ 63,65	SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R$) (*)	R$ 7.777.777,77	SETE MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E, SETENTA E, SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

BRANCO

04

Declaramos que:

(i) A presente Proposta de Preço é válida por 1 (um) ano, contado da data de entrega dos envelopes, conforme especificado no Edital;

(ii) Foram considerados no cálculo dos valores propostos acima todos os encargos, tributos, custos e despesas necessárias à execução da concessão florestal, conforme termos do Edital e da Minuta de Contrato de Concessão Florestal;

(iii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital em referência;

(iv) Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da concessão florestal, bem como das condições de execução do Contrato;

(v) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no Contrato e diplomas legais e normativos aplicáveis;

(vi) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência; e

(vii) Havendo divergência entre o preço numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o por extenso.

Belém, 30 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL SENA DE SOUSA
Data: 31/03/2026 02:43:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO BATISTA TAMANHO
08.759.125/0001-01
SÓCIO ADMINISTRADOR

BRANCO

06

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 3

Volume 1

Número Total de Páginas deste Volume: 3

[Rubrica do REPRESENTANTE]

EM BRANCO